



Município de Castro Marim Câmara Municipal

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO
POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CARPINTEIRO
SERVIÇO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS**

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 20 de abril, na sua atual redação, fica notificado o candidato, abaixo mencionado, para, no prazo de dez dias úteis, contado nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferece sobre a intenção de exclusão do procedimento mencionado em epígrafe, com o fundamento que a seguir se enumera:

- Jorge Paulo Pena Nogueira a)

a) É intenção de excluir o candidato por não possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a sua data de nascimento, e não fazer prova de ser detentor de formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição, de acordo com o estipulado nos pontos 8 e 9, do aviso de abertura publicado na página do município;-----

As alegações a proferir devem ser feitas através de formulário, que se encontra disponível na página eletrónica deste Município (www.cm-castromarim.pt – Serviços – Recursos Humanos – Procedimentos Concurrais), dirigido ao Presidente do Júri.

Castro Marim, 19 de julho de 2022

O Presidente do Júri

António José Santos Pereira
Chefe de Divisão